Município de Ventania



Estado do Paraná Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144 www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 034, DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: Concede licença a Conselheiro Tutelar para fins eleitorais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013, combinado com o Art. 66, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e

Considerando o contido no processo protocolado sob nº 482/2024, de 05/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao Conselheiro Tutelar MÁRCIO DO ROSÁRIO SAMPAIO, até o dia 06 de outubro de 2024, para fins eleitorais, sem remuneração.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

JOSÉ LUÍZ BITTENCOURT Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jomal: DIORIO OFICIAL DO MUNICIFIO

Edição nº 888 - PAGINA &

Date: 30 / JULYO /2024

PUBLICADO

Jomal Dineio DOS CAMPOS

Edição nº 34768 - Pagi No 15 Data: 30 / Jul MO /2024